



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 620/UFFS/2016

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 035/UFFS/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA
AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital nº 035/UFFS/2016 do Processo Seletivo para Auxílios Socioeconômicos/2016:

1 Onde se lê:

2.1 Podem solicitar auxílios socioeconômicos os estudantes de graduação da modalidade presencial da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) que preencham os seguintes requisitos:

II - cursar, no mínimo, 12 (doze) créditos curriculares no semestre letivo corrente, ou, no caso em que o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) exija quantidade mínima de créditos curriculares superior a 12 (doze), cursar a quantidade mínima de créditos curriculares estabelecida no PPC, de acordo com o Art. 48 da Resolução 4/CGRAD/2014, salvo sob declaração do coordenador do curso justificando a impossibilidade de (re)matrícula. A tabela das quantidades mínimas de créditos curriculares exigidas neste edital, por *campus* e curso, consta no ANEXO I.

Leia-se:

2.1 Podem solicitar auxílios socioeconômicos os estudantes de graduação da modalidade presencial da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) que preencham os seguintes requisitos:

II - cursar, no mínimo, 12 (doze) créditos curriculares no semestre letivo corrente, ou, no caso em que o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) exija quantidade mínima de créditos curriculares superior a 12 (doze), cursar a quantidade mínima de créditos curriculares estabelecida no PPC, de acordo com o Art. 48 da Resolução 4/CGRAD/2014, salvo sob declaração do coordenador do curso justificando a impossibilidade de (re)matrícula. A tabela das quantidades mínimas de créditos curriculares exigidas neste edital, por *campus* e curso, consta no ANEXO I; No caso de estudante em mobilidade acadêmica não subsidiada por bolsa e/ou auxílio específicos, o estudante deverá desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Estudo aprovado no Colegiado do Curso.

2 Onde se lê:

9.1.3 Trancamento de matrícula, desistência de curso, participação no Programa Ciência sem Fronteiras ou de mobilidade acadêmica, transferência para outro *campus* da UFFS ou para outra universidade.

Leia-se:

9.1.3 Trancamento de matrícula, desistência de curso, participação no Programa Ciência sem Fronteiras ou de mobilidade acadêmica com recebimento de bolsa, transferência para outro *campus* da UFFS ou para outra universidade.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3 Onde se lê:

8 DEVERES DO ESTUDANTE BENEFICIADO

- 8.1 Conhecer e cumprir todas as prerrogativas constantes neste edital.
 - 8.2 Informar imediatamente qualquer modificação nos dados bancários.
 - 8.3 Manter-se matriculado, durante o semestre, na quantidade de créditos curriculares exigida pelo edital, constantes no ANEXO I.
 - 8.4 Manter desempenho acadêmico com:
 - I - Frequência mínima semestral de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular matriculado;
 - II - Aprovação mínima em 50% (cinquenta por cento) dos créditos curriculares matriculados no período letivo, salvo sob parecer circunstanciado do SAE do *campus*, que apresente plano de acompanhamento do acadêmico, homologado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil e pela PROAE.
- Parágrafo único.** - O desempenho acadêmico e o cumprimento das atividades contidas no plano de acompanhamento, quando for o caso, serão verificados no fim de cada semestre letivo pela equipe do SAE de cada *campus*, ou a qualquer tempo quando provocado.
- 8.5 Manter cadastro socioeconômico atualizado e solicitar renovação pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da validade do cadastro socioeconômico.
 - 8.6 Informar imediatamente o recebimento de qualquer bolsa acadêmica, inclusive proveniente de estágios remunerados, da UFFS ou de qualquer instituição de fomento, e solicitar atualização de sua análise socioeconômica, quando for o caso.
 - 8.7 Informar ao SAE transferências internas.

Leia-se:

8 DEVERES DO ESTUDANTE BENEFICIADO

- 8.1 Conhecer e cumprir todas as prerrogativas constantes neste edital.
 - 8.2 Informar imediatamente qualquer modificação nos dados bancários.
 - 8.3 Manter-se matriculado, durante o semestre, na quantidade de créditos curriculares exigida pelo edital, constantes no ANEXO I.
 - 8.4 Manter desempenho acadêmico com:
 - I - Frequência mínima semestral de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular matriculado;
 - II - Aprovação mínima em 50% (cinquenta por cento) dos créditos curriculares matriculados no período letivo, salvo sob parecer circunstanciado do SAE do *campus*, que apresente plano de acompanhamento do acadêmico, homologado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil e pela PROAE.
- Parágrafo único.** - O desempenho acadêmico e o cumprimento das atividades contidas no plano de acompanhamento, quando for o caso, serão verificados no fim de cada semestre letivo pela equipe do SAE de cada *campus*, ou a qualquer tempo quando provocado.
- 8.5 Manter cadastro socioeconômico atualizado e solicitar renovação pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da validade do cadastro socioeconômico.
 - 8.6 Informar imediatamente o recebimento de qualquer bolsa acadêmica, inclusive proveniente de estágios remunerados, da UFFS ou de qualquer instituição de fomento, e solicitar atualização de sua análise socioeconômica, quando for o caso.
 - 8.7 Informar ao SAE transferências internas.
 - 8.8 Participar das ações propostas pelo Setor de Assuntos Estudantis (SAE) do seu campus, quando houver, mediante convocação com presença de lista de frequência.

Chapecó-SC, 26 de julho de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

